

Planos de Saúde

COMUNICADO  
CH



## Boletos dos Planos de Saúde Sabesp continuam com vencimento no dia 25

Os aposentados, pensionistas, ex-empregados, empregados afastados por auxílio doença e agregados poderão pagar o boleto da mensalidade do plano de saúde de **novembro até o dia 25 deste mês**.

Caso o correio não entregue seu boleto impresso, você poderá obter uma 2ª via na página da internet pelo endereço <https://adesao.sabesp.com.br/> ou pelo site [www.sabesp.com.br](http://www.sabesp.com.br) em 'Destaques Sabesp'. É só digitar, no login, o número do CPF do titular; e a senha, a data de nascimento.

adesao.sabesp.com.br

**Adesão aos novos Planos de Saúde**

**Novo período de migração (Acesso liberado somente para Titulares)**  
Os beneficiários que durante o período de migração (24/06 à 12/07) não efetuaram sua opção a um dos planos de saúde tem uma nova oportunidade de escolha. Se você foi alocado compulsoriamente no plano I, caso seja esta a sua opção não é necessária nenhuma ação. Caso deseje alterar o plano, até 20/08/2019 às 23:59 horas o sistema de adesão estará disponível para que você faça a modificação. Seguem as orientações para que você possa efetuar a sua adesão:

- 1) Apenas o titular poderá efetuar a alteração da opção;
- 2) O período para alterar sua opção aos planos de saúde será de 05/09/2019 a 20/08/2019;
- 3) Esta possibilidade de alteração é destinada apenas aos beneficiários que não realizaram sua opção no prazo e foram alocados compulsoriamente no plano I;
- 4) Na tela de seleção do plano será apresentado o valor de contribuição mensal para a opção escolhida. Verifique o valor da mensalidade e faça a opção;
- 5) Os dependentes legais (inclusive os pais, se houver) obrigatoriamente serão cadastrados no mesmo plano do titular;
- 6) Para os agregados e designados, o titular poderá alterar de Plano IV para o Plano V;
- 7) As modificações de plano entram em vigor 01/09/2019, portanto, o plano a disposição e a mensalidade no mês de agosto são do Plano I.

**Impressão da Carta de Autorização (Acesso liberado para Titulares, Dependentes, Agregados, Designados, Estagiários e Aprendizes)**  
Após informar seu CPF e Data de nascimento e clicar em Realizar Acesso, sua Carta de Autorização será exibida automaticamente. Passe o mouse sobre a carta e clique na Impressora para Imprimir ou na seta para baixo para Salvar.

Em caso de dúvidas, ligue para (11) 3388-6830 / (11) 3388-6889 / (11) 3388-6559 / WhatsApp (11) 99170-6816 ou envie um email para [gestaodasaude@sabesp.com.br](mailto:gestaodasaude@sabesp.com.br)

Login  Senha

Para acessar o Sistema, informe seu CPF e Data de Nascimento

*Você cuida de água. A Sabesp cuida de você.*

Diretoria de Gestão Corporativa (C)  
Superintendência de Gestão de Pessoas (CH)

Clique na aba '**Boleto**' para obter o '**Número do Boleto (Nosso Número)**', que é a informação necessária para gerar a 2ª via do boleto. Em seguida, '**Clique aqui para acessar o site do Banco do Brasil**' e siga as instruções.

No site do Banco do Brasil você deverá inserir o **número do CPF do beneficiário** (titular, dependente e agregado) - que deseja gerar o boleto -, e o código '**Nosso Número (sem DV)**'.

adesao.sabesp.com.br/Boleto.aspx

Carta de Autorização **Boleto** Planos de Saúde Rede Credenciada Valores dos Planos Regulamento Comprovante Adesão Sair

**Boleto - Código para Pagamento**

Após ler as instruções localizadas no final da página, copie e cole o seguinte endereço em um navegador:  
<https://www63.bb.com.br/portalbb/boleto/boletos/hc21e,802,3322,10343.bbx>  
ou  
clique aqui para acessar o Site do Banco do Brasil

Mês/Ano	Beneficiário	Número do Boleto (Nosso Número)	Vencimento
09/2019			25/09/2019

**Instruções para emissão da segunda via do boleto**

2ª via e atualização de boleto de cobrança emitido pelo Banco do Brasil

Informe:

Linha digitável do Boleto:

ou

CPF/CNPJ do Beneficiário: CPF/CNPJ do Pagador: Seu Número/Nº Documento:

ou

CPF/CNPJ do Pagador: Nosso Número (sem DV):

Preencha esses campos com: CPF do beneficiário e o respectivo número do Boleto (Nosso Número)

Para os empregados afastados a emissão é feita em um único documento para todo grupo familiar, exceto o do agregado.

Para os empregados ativos a cobrança do grupo familiar, com exceção dos agregados, continua na folha de pagamento normalmente.

Os documentos serão processados pelo Banco do Brasil e encaminhados via correio para o endereço residencial de cada beneficiário, que também poderá acessá-los pelos endereços (internet e site) mencionados acima.

***Você cuida da água. A Sabesp cuida de você.***

**Diretoria de Gestão Corporativa (C)  
Superintendência de Gestão de Pessoas (CH)**